



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

## AUTÓGRAFO Nº 33/2025

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 12/2025.

*"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvinlândia o "Dia das Mães Atípicas", a ser comemorado anualmente no dia 04 de Maio, e dá outras providências."*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e o Prefeito Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvinlândia o "Dia Municipal das Mães Atípicas", a ser comemorado anualmente no dia 04 (quatro) de Maio.

**Art. 2º** O evento mencionado no artigo 1º pode ser comemorado com reunião, palestra e demais atividades cujos objetivos são a promoção, visibilidade, valorização da mãe atípica na sociedade.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."**

Alvinlândia, 15 de Abril 2.025.

  
Everton Aurélio Cardoso Gomes

Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP

Presidente da Câmara

*Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.*

  
Tatiana Soares Briquezi

Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP

Oficial Legislativo.